



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

## **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

### **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

**(Da Sra. Sâmia Bomfim)**

Requer a realização de audiência pública para discutir os impactos da proposta de terceirização de serviços da Justiça Eleitoral e a segurança das eleições.

Sr. Presidente,

Nos termos dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública para debater os impactos da proposta de terceirização dos serviços da Justiça Eleitoral e a segurança das eleições, com a presença dos seguintes convidados:

1. Ministra Cármen Lúcia – Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
2. Ministro Alexandre de Moraes – Supremo Tribunal Federal (STF);
3. Fabiano dos Santos – Coordenador da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe) e dirigente da CSP-Conlutas;
4. Lutemberg de Souza –Dirigente do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo (Sintrajud);
5. Desembargador Voltaire de Lima Moraes – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS); e
6. Desembargador Silmar Fernandes – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP)



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257124069600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

## JUSTIFICAÇÃO

A Justiça Eleitoral, ao longo dos anos, em virtude do contínuo déficit do quadro de pessoal, utiliza o instrumento de requisição de servidores/as de outros órgãos, conforme autoriza a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017.

Segundo o que constou no relatório do “Encontro Nacional de Dirigentes de Gestão de Pessoas da Justiça Eleitoral”, realizados nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, do quadro total de 22.970 servidores/as, 8.251 são requisitados, o que representa 35,92% da “força de trabalho” de todos os Tribunais, demonstram a relevância destes/as trabalhadores/as.

Porém, segundo as regulamentações internas, a Administração do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) determinou o retorno de todo este “efetivo” para seus órgãos de origem. Inicialmente, foi programada para o ano de 2021, mas em decorrência do grave prejuízo que seria imposto ao serviço público, o prazo foi prorrogado para 2023, conforme Resolução TSE nº 23.643/2021.

O cenário se manteve inalterado e, próximo do “vencimento” do período de boa parte das requisições, foi publicada a Resolução TSE nº 23.720/2023, que previu o retorno de tais servidores/as aos seus órgãos de origem, para 30 de junho de 2025.

Todavia, o centro do problema é que a Administração do TSE, ao que tudo indica, levará a efeito a descontinuidade das atuais requisições; e a forma proposta para a reposição destes/as servidores/as foi bastante controversa.

Isso porque, conforme documentos divulgados recentemente, a pretensão é de substituição de servidores/as por empresas terceirizadas, em que pese esses servidores, embora requisitados, são do quadro permanente do órgão de origem, devidamente concursados e que há anos trabalham em eleições.

A informação é corroborada não só pelo já citado relatório do “Encontro de Dirigentes de Gestão de Pessoas da Justiça Eleitoral”, que propõe, abertamente, a terceirização dos serviços cartorários, mas também pela recente manifestação dos Diretores-Gerais dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), que apresentaram, em março





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

do corrente ano, a seguinte reivindicação ao Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL):

*“Solicitar ao TSE, com a urgência que o caso requer, o suporte orçamentário para a **implementação da terceirização em todos os regionais, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas referentes à devolução dos requisitados**, com participação dos regionais nas discussões junto ao TSE.” (grifo nosso)*

A terceirização não deve ser alternativa, pois nos Cartórios Eleitorais são desenvolvidas funções de cunho sigiloso, com tratamento de dados sensíveis, tanto de eleitores/as, quanto nos processos eleitorais. Além disso, deve ser considerado que o próprio acesso a sistemas internos da Justiça Eleitoral deve ser realizado apenas por servidores/as públicos/as. A quebra da segurança pode abalar a confiança da população na lisura dessa Justiça Especializada.

Além da perda da experiência acumulada pelos/as servidores/as requisitados/as, a contratação de terceirizados/as significa precarização para os trabalhadores e trabalhadoras e de todo o sistema que, pela sensibilidade dos dados e trabalhos desenvolvidos, devem ser executados por servidores/as concursados/as.

A proposta de colocar sob a responsabilidade de empresas privadas os serviços necessários à realização das eleições não é só imprudente, mas coloca em risco um dos mais eficientes e especializados sistemas eleitorais do mundo, o qual já atravessou diversas situações de ataques e questionamentos, sempre saindo fortalecido e reforçando seu papel de exemplo para todas as sociedades democráticas.

O sistema eleitoral foi questionado no último período por setores antidemocráticos da sociedade brasileira que, utilizando-se de notícias falsas, tentaram fragilizar a confiança da sociedade sobre ele. Como já afirmado, os/as servidores/as requisitados/as são profissionais que acumularam grande conhecimento teórico e experiência prática, essenciais não apenas para a organização e realização das eleições, mas inclusive para superar e afastar as desconfianças que alguns tentaram emplacar, sobretudo no ano de 2022, quando da realização das eleições presidenciais.

A medida de transferir tão relevantes serviços para empresas privadas impactará em novos ataques à Justiça Eleitoral, causará prejuízos às atividades e irá expor





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

os dados e documentos que são extremamente sensíveis ao processo que garante a escolha democrática dos/as representantes da população.

A troca de profissionais experientes por trabalhadores terceirizados, em caráter temporário criará, igualmente, vulnerabilidades que ameaçam a segurança institucional.

Ante o exposto e por se tratar de assunto de relevante interesse, contamos com o apoio das nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 14 de abril de 2025.

Deputada **SÂMIA BOMFIM**  
PSOL/SP

Apresentação: 22/04/2025 09:52:00.727 - CASP

REQ n.30/2025



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: [dep.samiabomfim@camara.leg.br](mailto:dep.samiabomfim@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257124069600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



\* C D 2 5 7 1 2 4 0 6 9 6 0 0 \*